

DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/ME Nº 92.665.611/0001-77

NIRE 43300003221

FATO RELEVANTE

Eldorado do Sul, RS, 20 de setembro de 2019 – A Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos (B3 S/A: PNVL3; PNVL4), uma das principais distribuidoras e varejistas de produtos farmacêuticos do País, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358 de 03 de janeiro de 2002 (“Instrução CVM 358”), que recebeu correspondência de: (i) Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda. (“IP”), na qualidade de gestora do **IP Participações Master Fundo de Investimento em Ações BDR Nível I**, fundo de investimento em ações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.435.298/0001-89 e do **Fundo de Investimento em Ações IP Seleção**, fundo de investimento em ações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.702.079/0001-53 (“Fundos” ou “Fundos IP”); e (ii) KINEA Private Equity Investimentos S.A., na qualidade de gestora do **KINEA Private Equity IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.782.802/0001-57 (“Kinea FIP”), nesta data, informando o que segue:

“[N]esta data, os Fundos e o Kinea FIP celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”), por meio do qual os Fundos comprometeram-se a alienar ao Kinea FIP, e o Kinea FIP comprometeu-se a adquirir dos Fundos, 330.508 ações ordinárias e 146.439 ações preferenciais de emissão da Dimed S/A Distribuição de Medicamentos (“Companhia”) de titularidade dos Fundos, representativas, nesta data, de 8,13% das ações ordinárias, 32,58% das ações preferenciais e 10,56% do capital social total da Companhia (“Ações” e “Operação”, respectivamente).

A implementação da Operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, habituais em operações de natureza similar, incluindo a aprovação das autoridades concorrenciais brasileiras, bem como ao distrato do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 12 de janeiro de 2012 e aditado em 14 de outubro de 2013, e a celebração de novo acordo de acionistas entre o Kinea FIP e integrantes dos grupos signatários do Acordo de Acionistas vigente, com exceção de certas pessoas físicas e dos fundos de investimento sob gestão da IP.

Após a consumação da Operação, a participação total dos fundos de investimento sob gestão da IP no capital social da Companhia será inferior a 5%, tanto em relação às ações ordinárias quanto às ações preferenciais de emissão da Companhia.”

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados a esse assunto.

Eldorado do Sul, RS, 20 de setembro de 2019.

Antônio Carlos Tocchetto Napp
Diretor de Relação com Investidores